



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

AVISO DE ABERTURA

Procedimento concursal comum para a constituição de relações jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no art.30º, conjugado com o art.33º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante abreviadamente LGTFP, conforme dispõem os artigos 4º, 11º e 17º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e no uso da competência própria ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artº 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 torna-se público que, na sequência da deliberação do órgão executivo municipal de dia 10 de agosto de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum, destinado:

- Ao recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para a área da educação na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal aprovado para o ano de 2022.

2 – Não existem reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa e ao Município não é aplicada a obrigatoriedade de consulta de reserva de recrutamento centralizada, nos termos do n.º 4 do art.5º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09.

3 - O Município de Vila Nova da Barquinha encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

4 – Caracterização do posto de trabalho

4.1 – Competências essenciais

- Realização e Orientação para Resultados;
- Orientação para o Serviço Público;
- Organização e Método de trabalho;
- Trabalho de equipa e cooperação;
- Relacionamento interpessoal;
- Otimização de recursos;
- Iniciativa e Autonomia;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

4.2 – Competências Específicas:

Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: exerce funções de apoio geral em todos os espaços dos estabelecimentos de ensino, exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens,



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

nomeadamente, no âmbito da animação socioeducativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando -lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; zela pela limpeza , higiene , conservação , boa utilização e segurança das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo;

4.3 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional , nos termos do nº 1, art.81º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo anexo à Lei nº 35/2014, de 20/06.

5 – Prazo de Validade – O Procedimento concursal é valido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos previstos no nº5 e 6 do art.25º da Portaria nº233/2022, de 09/09.

6 - Legislação aplicável, na sua redação atualizada:

- a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01 (CPA);
- b) Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP);
- c) Portaria n.º 233/2022, de 09/09;
- d) Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02;
- e) Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09;
- f) Decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31/07;
- g) Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12;
- h) Lei n.º 12/2022, de 27/06, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2022;
- i) Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12/08.

7 – Local de trabalho – Município de Vila Nova da Barquinha

8 - Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 17.º da LGTFP: aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20/06

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Nível habilitacional exigido e requisitos específicos:

- Escolaridade obrigatória, conforme alínea a) do nº 1 do artigo 86º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua versão mais recente Lei nº 79/2019 de 02/09;

8.2. Âmbito de recrutamento:



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Nos termos previstos no art. 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, o recrutamento inicia-se sempre de entre candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo, conjugado com as alíneas g) e h) do n.º 3 do art. 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.3. Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

9 – Forma e Prazo para apresentação das candidaturas

9.1. Prazo – 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do art. 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

9.2. Forma – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível no Serviço de Atendimento do Município e no endereço www.cm-vnbarquinha.pt ., podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou remetido por correio, com registo, para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Praça da República S/n 2260- 411 V. N. Barquinha. A entrega de qualquer outro formulário confere o direito à exclusão do candidato.

9.3. A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração autenticada e atualizada emitida pelo serviço de origem, (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular e as funções desempenhadas, bem como a avaliação de desempenho relativo aos últimos três anos;
- Curriculum Vitae atualizado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissionais e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional;
- Fotocópia legível do certificado de habilitações ou documento idóneo.

9.4. Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8 do presente aviso devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

9.5. Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respetivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Nos termos do n.º 5 do art. 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação é publicitada no sítio da Internet www.cm-vnbarquinha.pt.

13 — Métodos de Seleção:

13.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e considerando também o disposto no n.º 1 do art.17.º da Portaria no 233/2022 de 09 de setembro, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada:

1º A Prova de conhecimentos (PC);

2º Avaliação psicológica (AP);

3º Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Exceto se afastados por escrito, pelos candidatos, nos termos do n.º 2 do art. 36 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, e n.º 1 do art. 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são:

- 1.º Avaliação curricular (AC)
- 2.º Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.1. A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do art.23.º e do n.º 4 do art. 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09:

Candidatos sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional:

VF= 70%*PC + 30% EAC

Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

VF=60%AC + 40%EAC

Sendo: VF = Valoração Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

13.2. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização de língua portuguesa. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova será escrita.

13.2.1. Duração da prova

A prova de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora com tolerância de meia hora.

13.2.2. Versará sobre o seguinte programa:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação;

Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

Lei n.º 46/86, de 14 de Lei de Bases do Sistema Educativo (versão atualizada)

13.2.3. Durante a prova de conhecimentos, os candidatos apenas poderão consultar a legislação referida no presente aviso, não comentada/anotada e em suporte de papel, não sendo permitida a consulta a mais nenhuma documentação.

13.3. A avaliação psicológica - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de “Apto” ou “Não Apto”, sendo este método aplicado por técnico superior com habilitação e competências adequadas para o efeito, atendendo a que nenhum dos elementos do júri se encontra habilitado para a sua aplicação.

13.4. A avaliação curricular - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = (1HA + 2FP + 4EP + 1AD) / 8$$

Sendo: AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AD – Avaliação do Desempenho

13.5. A Entrevista de Avaliação de Competências - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado numa escala de 0 a 20 valores.

As competências a avaliar são as previstas no ponto 4.1 do presente aviso.

14. Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art. 19º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. Neste caso, será aplicado o primeiro método obrigatório à totalidade dos candidatos admitidos, sendo o segundo método de seleção e seguintes aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos em número a determinar pelo júri, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, ficando dispensados e, portanto, excluídos, os demais.

15. É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores ou “Não Apto” num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 4 do art.21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

16. A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das alíneas c) e d), do n.º 1 do art.37.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o art. 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

17. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art. 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: valoração obtida nos métodos seguintes; candidato(a) que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato(a) com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato(a) com habilitação literária superior.

18. Composição do júri:

Presidente: Maria Lurdes Aleixo - Técnica Superior;

Vogais efetivos: 1º vogal Maria Lurdes Jesuvino - Chefe de Direção intermédia 3º grau;

2º vogal Carla Cardoso - Técnica Superior

Vogais suplentes: 1º vogal Helena Oliveira - Técnica Superior;

2º vogal Gabriela Alexandre - Técnica Superior

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1º vogal efetivo Maria Lurdes Jesuvino

19. A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 4 do art. 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no art.6.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção nos termos previstos no n.º 3 do art. 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, e por uma das formas previstas no art. 6.º da mesma portaria.



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

20. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada nos termos do art.22.º, através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e disponibilizada na página eletrónica, www.cm-vnbarquinha.pt. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, nos termos do art.6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

21. Posicionamento remuneratório:

21.1. A posição remuneratória de referência para a carreira de Assistente Operacional corresponde à 1ª posição da carreira, nível remuneratório da tabela remuneratória Única a que corresponde o valor de 705€

21.2. Em cumprimento do n.º 3 do art.38.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, os candidatos com vínculo de emprego público devem informar prévia e obrigatoriamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm.

22. *“Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”*

23. Quota de emprego – de acordo com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, a quota a preencher, será fixada de acordo com os postos de trabalho a ocupar. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

24. Os dados pessoais dos candidatos que no âmbito do presente procedimento de recrutamento sejam por estes transmitidos à Câmara Municipal de V. N. Barquinha, serão somente usados e tratados com vista à prossecução da finalidade que ora se publicita.

25. O procedimento concursal é publicitado na 2.ª Série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), de forma integral, e no sítio da internet da entidade (www.cm-vnbarquinha.pt), nos termos do n.º 1 do art.11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

26. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

V.N. Barquinha, 11/01/2023

O Presidente
Fernando Manuel dos Santos Freire